

MATO GROSSO**CAMARA MUNICIPAL PRIMAVERA DO LESTE**

Pagamento de Restos a Pagar

Data: 02/01/2022

Número P.R.P.: 15/22

Total

Processo:

C.N.P.J.: 24.672.727/0001-83

Município: Primavera do Leste

Empenho de Origem: 0000789/21

Data: 31/12/2021

Pagamentos anteriores: 0,00

Ordem: 0001215/21

Valor desta nota: 6.800,00

Despesa Total (A): 6.800,00

Valor Anulado: 0,00

Recurso: 1500 - RECURSOS LIVRES

Total (B): 6.800,00

Conta Bancária do Credor:

Saldo (A - B): 0,00

Credor: 1724 - VANESSA AMUI DE MELO

Endereço: RUA FIGUEIRA, 601

Cidade: Primavera do Leste

UF: MT

C.P.F.: 786.447.981-20

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Especificação:

VERBA INDENIZATÓRIA PREVISTA PELA LEI Nº1285/2012, REFERE-SE AS DESPESAS RELACIONADAS AO EXERCÍCIO DO MANDATO PARLAMENTAR, VALOR CONFORME REQUERIMENTO DO VEREADOR DO MÊS DE DEZEMBRO/2021 E COMPROVADO POR MEIO DE RELATÓRIO DE VERBA

Fica autorizado o pagamento de 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)

Contabilização: Esta Nota foi devidamente processada no Depto de Contabilidade em 02/01/2022.


MANOEL MAZZUTTI NETO
PRESIDENTE

Descontos:

Total de descontos:

0,00

Líquido a pagar:

6.800,00

Recursos:

Conta
60134Banco
B.B C/C 15.514-4Núm. Documento
010501Valor
6.800,00

Ordem de pagamento: Em 05/01/2022 pague-se a importância acima processada


JOAO JOSE DE ARRUDA CAMPOS
ASSESSOR FINANCEIRO

Recibo: Em 05/01/2022 recebi (emos) a importância acima processada

Credor

Certifico haver pago a importância acima.

MATO GROSSO**CAMARA MUNICIPAL PRIMAVERA DO LESTE**

Nota de Empenho

Data: 30/12/2021

Nº do empenho : 789/21

Ordinário

Processo :

C.N.P.J.: 24.672.727/0001-83

Município: Primavera do Leste

Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL
Unidade: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL
Funcional: 01.031.0063 - DESP. RELATIVA AOS PROGRAMAS DE DURACAO CONTINUA
Projeto/Atividade: 2.003 - MANUTENÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA
Elemento: 3.3.90.93.00.00.00.00.0000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
Código reduzido: 000028

Dotação Inicial: 1.276.080,00
Suplementações: 0,00
Anulações: 0,00
Total (A) : 1.276.080,00

Empenhos anteriores : 1.000.346,26
Valor do empenho : 6.800,00
Valor Anulado: 0,00
Total (B) : 1.007.146,26
Saldo (A - B) : 268.933,74

Credor: 1724 VANESSA AMUI DE MELO

Endereço: RUA FIGUEIRA, 601

C.P.F.: 786.447.981-20

Banco:

Cidade: Primavera do Leste

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Agência:

Conta Corrente:

UF: MT

Fone: 66 996000393

Fax:

Especificação: 1

VERBA INDENIZATÓRIA PREVISTA PELA LEI Nº1285/2012, REFERE-SE AS DESPESAS RELACIONADAS AO EXERCÍCIO DO MANDATO PARLAMENTAR, VALOR CONFORME REQUERIMENTO DO VEREADOR DO MÊS DE DEZEMBRO/2021 E COMPROVADO POR MEIO DE RELATÓRIO DE VERBA

Fonte de recursos : Ordinário

Total geral : 6.800,00

Fica empenhada a importância de 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)

Fundamento legal :

Modal. licitação : Outras Modalidades/Não Aplicável

Contrato :

Número :

Data :

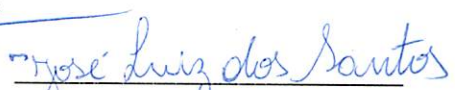
Data :

Data :

Encarregado do serviço

Credor


MANOEL MAZZUTTI NETO
PRESIDENTE


JOSE LUIZ DOS SANTOS
CONTADOR

Liquidação

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado

Responsável

MATO GROSSO**CAMARA MUNICIPAL PRIMAVERA DO LESTE**

Nota de Liquidação

Data: 30/12/2021

Nº da Liquidação: 1014/21

Ordinário

Processo :

C.N.P.J.: 24.672.727/0001-83

Município: Primavera do Leste

Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL
Unidade: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL
Funcional: 01.031.0063 - DESP. RELATIVA AOS PROGRAMAS DE DURACAO CONTINUA
Projeto/Atividade: 2.003 - MANUTENÇÃO DAAÇÃO LEGISLATIVA
Elemento: 3.3.90.93.00.00.00.00.0000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
Código reduzido: 000028

Número do empenho :	789/21	Liquidações Anteriores:	0,00
Valor do empenho :	6.800,00	Valor da liquidação:	6.800,00
Valor Anulado:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	6.800,00	Total (B):	6.800,00
		Saldo (A - B):	0,00

Credor: 1724 VANESSA AMUI DE MELO

Endereço: RUA FIGUEIRA, 601

Cidade: Primavera do Leste

C.P.F.: 786-447-981/20

Inscr.Est./Ident.Prof.:

UF: MT

Especificação: 1

VERBA INDENIZATÓRIA PREVISTA PELA LEI Nº1285/2012, REFERE-SE AS DESPESAS RELACIONADAS AO EXERCÍCIO DO MANDATO PARLAMENTAR, VALOR CONFORME REQUERIMENTO DO VEREADOR DO MÊS DE DEZEMBRO/2021 E COMPROVADO POR MEIO DE RELATÓRIO DE VERBA

Descontos

Fonte de recursos: Ordinário

Total geral : 6.800,00

Liquidação:

Fica liquidada a importância de 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)

Fundamento legal :

Data :

Modal. licitação : Outras Modalidades/Não Aplicável

Número :

Data :

Contrato :

Data :

Declaro para os devidos fins que esta liquidação foi processada de acordo com a legislação vigente:

Data : 30/12/2021


MANOEL MAZZUTTI NETO
PRESIDENTE



Emissão de comprovantes

G3370510456876701
05/01/2022 10:49:21

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
05/01/2022 - AUTOATENDIMENTO - 10.49.20
5782705782 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: CAMARA M PRIMAVERA LESTE

AGENCIA: 5782-7 CONTA: 15.514-4

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA

REMETENTE : CAMARA M PRIMAVERA LESTE

BANCO: 748 - BCO COOPERATIVO SICREDI S.A.

AGENCIA: 0802-8 - SICREDI PA CAMPO VERDE

CONTA: 25.574-6

FAVORECIDO: VANESSA AMUI DE MELO

CPF/CNPJ: 786.447.981-20

VALOR: R\$ 6.800,00

DEBITO EM: 05/01/2022

=====

DOCUMENTO: 010501

AUTENTICACAO SISBB: 1.043.821.729.C8B.70A



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

REQUERIMENTO DE VERBA INDENIZATÓRIA

1 - Nº DO REQUERIMENTO: 12/2021

Mensal: DEZEMBRO/2021

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES,

Manoel Mazzutti Neto, Presidente da Câmara Municipal e Renato Cozanelli Junior, 1º Secretário da Câmara Municipal

Solicito a concessão do valor de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos), a título de Verba Indenizatória, destinada exclusivamente ao ressarcimento das despesas relacionadas ao exercício do mandato parlamentar dessa vereadora que ao final subscreve.

2 - IDENTIFICAÇÕES DO REQUERENTE

NOME DA PARLAMENTAR: Vanessa Amui de Melo

PARTIDO POLÍTICO MDB

CÉDULA DE IDENTIDADE 1328994-2

CPF 786.447.981-20

3 - IDENTIFICAÇÕES DOS RESPONSÁVEIS

MESA DIRETORA BIÊNIO 2021 a 2022

Manoel Mazzutti Neto
Presidente da Câmara

Valdecir Alventino da Silva
Vice-Presidente

Renato Cozanelli Junior
1º Secretário

Vanessa Amui de Melo
2ª Secretária

4 - JUSTIFICATIVAS DA SOLICITAÇÃO

Conforme o disposto na Lei Municipal nº 1.285/2012 e suas alterações vigentes c/c o art. 37, §11 da CRFB/88, a verba requerida destinar-se-á a compensar o agente político pelo não recebimento de diárias, locomoção, alimentação e hospedagem dentro do estado desta Unidade Federativa, bem como, pelos gastos ou perdas inerentes ao mandato parlamentar, as quais serão devidamente relatadas no prazo previsto no parágrafo único do art. 6º da referida Lei Municipal.

5 - INFORMAÇÕES SOBRE O TRIMESTRE

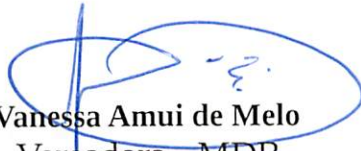
MÊS	SALDO REMANESCENTE
DEZEMBRO 2021	—

6. DADOS PREENCHIDOS PELA CONTABILIDADE E CONTROLADORIA

CONTABILIDADE	
Dotação Orçamentária 01-002-01-031-0063-2 003-33-90-93-99-999	Existe suficiência de recursos financeiros () sim () Não
CONTROLADORIA	
Houve prestação de contas do mês anterior () Sim () Não	Primeiro Requerimento solicitado pelo Parlamentar ()
Existe saldo remanescente a ser devolvido nos termos do parágrafo único do art. 3º da Lei Municipal nº ____/2011. () Sim () Não	Houve a devolução com a prestação de contas ao final do trimestre () Sim () Não

Diante do exposto solicito deferimento do pedido acima, estando ciente das determinações constantes na Lei Municipal nº 1.285/2012 de 01 de fevereiro de 2012 e suas alterações.

Primavera do Leste, 22 de DEZEMBRO de 2021.


Vanessa Amui de Melo
Vereadora - MDB


CÂMARA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
PROTOCOLO Nº
012792/2021
22 de dezembro de 2021

12:22:54



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

Recebi o Requerimento Nº 12/2021 do Sr.(a)

DEFERIMOS o pagamento nos moldes da Lei 1.462 de 09 de Julho de 2014, que dá nova redação ao artigo 1º e ao artigo 7º da Lei Municipal 1.285 de 01 de fevereiro de 2012, conforme decisão judicial (Agravado de Instrumento Processo nº1004403-85.2018.8.11.0000), e encaminho ao Departamento Contábil para providências.

Primavera do Leste, 30/12/2021.


MANOEL MAZZUTTI NETO
Presidente da Câmara


RENATO COZANELLI JUNIOR
1º Secretário

Recebi o Requerimento Nº _____ do Sr.(a)

INDEFERIMOS a solicitação, encaminho à Assessoria da Presidência para esclarecimentos quanto aos apontamentos consignados no anverso e/ou verso do Requerimento.

Primavera do Leste, ___/___/2021.

MANOEL MAZZUTTI NETO
Presidente da Câmara

RENATO COZANELLI JUNIOR
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

RELATÓRIO DE JUSTIFICATIVA MENSAL VERBA INDENIZATÓRIA MÊS DE DEZEMBRO DE 2021


CÂMARA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
PROTOCOLO Nº
012792/2021
22 de dezembro de 2021
12.22.56

VEREADORA: VANESSA AMUI DE MELO

VERBA INDENIZATÓRIA: 6.800,00

Este relatório tem por objetivo justificar a verba indenizatória recebida no mês de DEZEMBRO de 2021, por força da Lei Municipal nº 1.285/2012 e alterações.

Segue a descrição das atividades relativas ao cargo de vereadora e atendimento ao público realizadas no decorrer deste mês:

DIA	LOCAL	ASSUNTO	DESCRIÇÃO DAS DESPESAS
01/12/2021	Escola Maria Dallafiora Costa	Estive representando a Câmara Municipal na formatura dos alunos de escolas municipais de Primavera do Leste que concluíram o curso do Proerd oferecido pela Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, com o objetivo de orientar e prevenir crianças e adolescentes contra o uso de drogas.	Uso de veículo próprio.
09/12/2021	Aeroporto Municipal	Particpei da comitiva que recepcionou o governador do Estado de Mato Grosso, Mauro Mendes.	Uso de veículo próprio.
09/12/2021	Primacredi	Estive presente no evento que marcou o início das obras da FS que está se instalando em Primavera do Leste trazendo dezenas de oportunidades de emprego e contribuindo com a	Uso de veículo próprio.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

		economia local por meio da produção de etanol a base de milho, que é uma das principais culturas plantadas em Primavera do Leste.	
09/12/2021	Programa Conviver	Acompanhei a assinatura de convênios entre o governo do Estado de Mato Grosso e o município de Primavera do Leste, onde foram firmados envios de recursos para as áreas de Infraestrutura, Cultura e educação.	Uso de veículo próprio.
09/12/2021	Praça da Matriz	Representei a Câmara de Vereadores na abertura do Natal Encantado e acendimento das luzes de Natal, onde se deu início a semana de apresentações culturais de Primavera do Leste.	Uso de veículo próprio.
13/12/2021	Complexo das Delegacias de Polícia Civil	Representei a Câmara de Vereadores no evento de comemoração ao 1º ano de atuação da Delegacia da Mulher em Primavera do Leste, momento em que foi assinado um termo de cooperação entre a Polícia Judiciária Civil, Prefeitura de Primavera do Leste e demais órgãos para garantir a participação das entidades de Primavera do Leste em um trabalho conjunto de combate a violência contra as mulheres.	Uso de veículo próprio e abastecimento.
14/12/2021	Tezla Hotel	Estive em agenda com o deputado Thiago Silva para	Uso de veículo próprio.



CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

		tratar sobre as demandas dos Assentamentos Nova Poxoréu, e São Benedito no que se refere a melhoria da do fornecimento de energia elétrica e abastecimento de água por meio de poço artesiano, onde o deputado se comprometeu ajudar.	
15/12/2021	Sindicato Rural	Representei a Câmara Municipal no Café da Manhã com Produtores, idealizado pelo Sindicato Rural de Primavera do Leste, onde foi apresentado o cenário atual da safra do ano de 2022 e houve palestra sobre uso correto de fertilizantes que tem correlação com a saúde de nossa população.	Uso de veículo próprio.
15/12/2021	Avenida Cuiabá	Como membro da bancada feminina desta Casa, participei do pit stop que ocorreu no cruzamento das avenidas Cuiabá e São João, com o intuito de entregar materiais gráficos com informações para a prevenção e combate a violência contra as mulheres.	Uso de veículo próprio.
15/12/2021	Prefeitura de Primavera do Leste	Participei de reunião com o chefe de gabinete da Prefeitura de Primavera do Leste onde discutimos sobre agendas para o final de ano e planejamentos de atividades e ações para o ano de 2022.	Uso de veículo próprio.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

15/12/2021	Prefeitura de Primavera do Leste	Representei a Câmara de Vereadores na posse das conselheiras tutelares eleitas e reeleitas para o próximo biênio para proteger as crianças e os adolescentes do município de Primavera do Leste.	Uso de veículo próprio.
15/12/2021	Centro Social Dom Bosco	Representei a Câmara Municipal na Cantata de Natal do Centro Social Dom Bosco que tem como missão oferecer atividades educativas e culturais no contraturno escolar para crianças e adolescentes carentes da região do Bairro São Cristóvão.	Uso de veículo próprio.
21/12/2021	São Cristóvão	Estive em visita a um morador do Bairro São Cristóvão que tem deficiência visual e por isso passa por dificuldades financeiras. Após acompanhar a situação da família encaminhei o caso para os órgãos municipais competentes para auxiliar a família por meio de programas sociais.	Uso de veículo próprio e abastecimento.

DESCRIÇÃO DAS DEMAIS DESPESAS DURANTE O MÊS:

- Despesas com telefone móvel e internet móvel;
- Compra de máscaras para prevenção da COVID-19;
- Gastos com combustível para abastecimento;
- Despesas com pagamento de design para artes de mídias digitais.



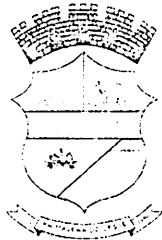
CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

Declaro para fins de atender o que dispõe o parágrafo único do art. 6º da Lei Municipal nº, 1.285/2012 e alterações, que as despesas acima arroladas foram realizadas em razão da atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar desta vereadora, que ao final subscreve, em caráter de exclusividade. Ressalto que, na maioria das viagens, utilizei meu veículo particular e as despesas com combustível, manutenção e alimentação foram pagas por mim, inclusive as despesas de telefone móvel.

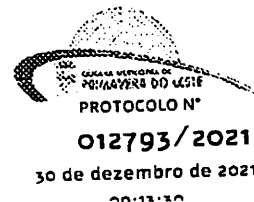
Diante do exposto solicito apreciação e juntada ao respectivo requerimento supraepigrafado, referente ao mês de DEZEMBRO de 2021, para não incorrer ao que dispõe o art. 7º, última parte, da citada Lei Municipal.

Primavera do Leste, 22 de DEZEMBRO de 2021


Vanessa Amui de Melo
Vereadora - MDB



PARECER DO CONTROLE INTERNO SOBRE O PAGAMENTO DE VERBAS INDENIZATÓRIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021



1 INTRODUÇÃO

Conforme estabelecido na Carta Magna de 1988 admitiu-se constitucionalmente a possibilidade do estabelecimento da verba de natureza indenizatória. Que tem como objetivo indenizar “toda compensação ou retribuição monetária feita por uma pessoa a outrem, para a reembolsar de despesas feitas ou para ressarcir de perdas tidas”.

Pois senão fosse possível a sua indenização, em decorrência ao desempenho de sua função, provocaria redução indireta da sua remuneração e enriquecimento ilícito do Poder Público.

Assim como, reza o parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal que “prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos...” ou seja, é necessário a comprovação da aplicação dos recursos em consonância com os princípios constitucionais. Embora o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT, através da Resolução de Consulta nº 29/2011 e Acórdão nº 1.761/2006 entenda que *in verbis*:

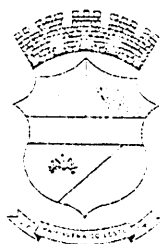
“A prestação de contas da verba indenizatória deve ser apresentada de acordo com os critérios estabelecidos em lei, podendo, inclusive, a respectiva lei regulamentadora dispensar a apresentação de comprovantes de despesas”;

Neste sentido, a Lei nº 1.285 de 01 de fevereiro de 2012 e suas atualizações, estabelece *in verbis*:

“Art. 6º - O pagamento da indenização dependerá de solicitação escrita do Vereador, por meio de requerimento-padrão apresentado ao Protocolo Geral da Câmara Municipal até o dia 05 (cinco) de cada mês, dirigida ao Presidente e ao 1º Secretário, dando-se o pagamento até cinco dias úteis após.

Parágrafo único - Até o último dia útil do respectivo mês, será emitido relatório sobre as atividades realizadas pelo Vereador, sob pena de não pagamento da verba referente ao mês subsequente, do qual deverá constar:

Wenderson Vilas Boas de Lima
Controlador Interno
CRC MT - 029554/O



- a) descrição das despesas decorrentes no mês em exercício;
- b) declaração de que a despesa foi realizada em razão de atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar;

Art. 7º - Recebida à solicitação, será encaminhada ao Controle Interno que formará o processo de indenização, pendente o exame da prestação de contas que deverá ser feito no prazo e forma previstos no parágrafo único do art. 6º, sob pena de indeferimento.”

Como é sabido, a verba de natureza indenizatória é o ressarcimento de despesas relacionadas ao exercício de um mandato, ou seja, o custo ligado ao desempenho do seu cargo, tais como combustível, alimentação, compra de bilhetes de passagens, gastos com telefone e internet, entre outros, esses são alguns dos exemplos.

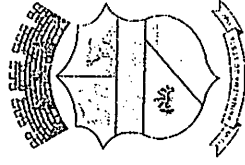
2 DA ANÁLISE DOS REQUERIMENTOS E SOBRE PAGAMENTO DAS VERBAS INDENIZATÓRIAS

Na análise realizada pela Controladoria, em consonância com a Lei nº 1.285/2012 (Lei da Verba Indenizatória) em seu parágrafo único do artigo 6º, que estabelece os seguintes requisitos:

- 1º Requerimento de Verba Indenizatória até o dia 05 (cinco) de cada mês (Caput, art. 6º);
- 2º Relatório sobre as atividades realizadas do vereador (Parágrafo único, art. 6º);
- 3º Descrição das despesas decorrentes no mês em exercício (alínea a, art. 6º);
- 4º Declaração de que a despesa foi realizada em razão de atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar (alínea b, art. 6º).

Conforme as análises dos relatórios de requerimento de verba indenizatória dos parlamentares que solicitaram no mês de dezembro de 2021, os requerimentos atenderam as disposições elencadas no parágrafo anterior.

Ressalta-se que apenas os vereadores Adriano Carvalho, e Manoel Mazzutti Neto não solicitaram a verba indenizatória no mês de dezembro de 2021. Enquanto que, os relatórios dos demais parlamentares foram objetos de análise deste parecer.



CÂMARA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE

3 CONCLUSÃO

Diante do exposto a Unidade de Controle Interno mostra-se, **FAVORÁVEL** ao pagamento das verbas indenizatórias aos vereadores que fizeram o requerimento no mês de dezembro de 2021.

Vale ressaltar que com base nos relatórios apresentados para apreciação da Controladoria, não é possível comprovar que as despesas realmente foram realizadas (efetivas) em virtude de atividade parlamentar, visto que, não há documentação comprobatória dos gastos realizados.

É o parecer da Unidade Central de Controle Interno da Câmara Municipal de Primavera do Leste – MT, em 30 de dezembro de 2021.

Woxiton Vilas Boas de Lima
Controlador Interno
Câmara Municipal de Primavera do Leste - MT

Woxiton Vilas Boas de Lima
Controlador Interno
CRC MT - 019554/0

Woxiton Vilas Boas de Lima
Controlador Interno
CRC MT - 019554/0

PRIMAVERA DO LESTE, 30 DE DEZEMBRO DE 2021.